



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 13/23

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/23

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIAIS: (PROJETOS MINISTRAR RODA DE CONVERSAS, AÇÃO JOVEM, OFICINA DE CULINÁRIA, OFICINA DE ARTESANATO, OFICINA DE MONTAGEM TEATRAL, OFICINA DE MÚSICA E OFICINA DE DANÇA A SEREM DESENVOLVIDAS NO CRAS DESTA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA D'OESTE.

Licitação enquadrada na Lei 8666/93, conforme preceitua o Art. 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste torna público que fará realizar, **no dia 01 de março de 2023, às 14:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, localizada na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, objetivando o recebimento de “Documentação” e “Proposta”, para contratação de empresa especializada para a execução de Oficinas Sociais: para o Município, conforme Descritivo em anexo, que se processará nos termos da legislação citada e de acordo com as especificações deste Edital, a saber:

01 – DO ENCERRAMENTO

01.1 – Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os envelopes fechados e entregá-los no protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, na cidade de Santa Rita d'Oeste, **até as 10:00 horas do dia 01 de março de 2023**, data em que se dará o encerramento do recebimento da “Documentação” e “Proposta” desta Licitação.

02 – DA ABERTURA

02.1 – A abertura dos envelopes dar-se-á pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações designada pela Portaria nº 01/23 **no dia 01 de março de 2023, às 14:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no endereço acima citado.

03 – DO OBJETO

03.1 – A presente licitação destina-se a Contratação de empresa especializada para execução de diversas Oficinas Sociais: (Projetos Ministras Roda de Conversas, Ação Jovem, Oficina de Culinária, Oficina de Artesanato, Oficina de Montagem Teatral, Oficina de Música e Oficina de Dança a serem desenvolvidas no CRAS desta municipalidade de Santa Rita d'Oeste, discriminados e quantificados no Descritivo Anexo.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

04 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos da fazenda pública municipal, consignados no orçamento vigente.

05 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 – As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2023, consignada a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

06 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DO OBJETO

06.1 – O objeto da presente licitação será realizado no município de Santa Rita d'Oeste, no local constante do descritivo em anexo, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

07 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

07.1 – Os pagamentos dos serviços serão realizados conforme a realização de cada curso, mediante emissão de Nota de Prestação de Serviços empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, acompanhado de laudo de vistoria, que será pago até 15 (quinze) dias, após a emissão.

08 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

08.1 – O valor ofertado pelo licitante será fixo e irrevogável, decorrente da proposta vencedora.

09 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

09.1 – Podem participar da presente licitação todas as empresas nacionais que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

A documentação e proposta deverão ser entregues no local determinado no item 01 deste Edital, até o dia e horário fixado para o encerramento desta licitação, em envelopes separados e fechado, contendo os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

TOMADA DE PREÇO Nº 02/23

PROCESSO Nº 13/23

O primeiro com o subtítulo “DOCUMENTAÇÃO”

O segundo com o subtítulo “PROPOSTA”



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

10.1 – DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via ou fotocópia autenticada de cada documento a seguir relacionado:

10.1.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido por outro órgão ou entidade pública, ou ainda expedido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste observada a necessária qualificação para a presente licitação.

10.1.2 – Prova de regularidade relativa ao FGTS demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.1.3 – Certidão de Débitos, ou positivo com efeitos negativos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.4 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de Débito Estadual do licitante com o prazo de validade em vigor.

10.1.5 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do licitante com o prazo de validade em vigor.

10.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de Débito Trabalhista;

10.1.7 – Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data designada para abertura dos envelopes.

10.1.8 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou sua redação consolidada, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações ou de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

10.1.9 – Cópia do RG e CPF dos sócios.

10.1.10 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.11 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

10.1.12 – Declaração de inexistência de fato impeditiva;

10.1.13 – Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital, bem como das disposições da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, e demais disposições legais, as quais, no que couber e onde forem aplicáveis, passam a fazer parte integrante desta licitação.

10.1.14 - Declaração de gestão contratual, conforme **Anexo III**.

10.1.15 – Carta de autorização ou procuração onde constem, além dos dados qualificativos, com RG e CPF do Representante da proponente, mais os poderes específicos para:

a) Manifestar-se em seu nome;

b) Desistir da interposição de eventuais recursos;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

c) Assinar contrato de prestação de serviços se for o caso, a ser lavrado com a vencedora.

10.2 – Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2106, as mesmas deverão apresentar no envelope documentação.

10.2.1 – quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal.

10.3 – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N° 02)

10.3.1 – A proposta poderá ser elaborada no modelo fornecido por esta Municipalidade, constante dos autos, ou em papel timbrado da empresa participante da licitação, datilografada, digitada e impresso em uma única via só no anverso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada por seu representante legal a última via e rubricadas as demais, sob pena de ser liminarmente rejeitada pela Comissão de Licitação, além de conter ainda:

a) Valor da proposta, contendo preço unitário por item do descritivo, e preço total;

a1) Apresentar proposta separada para cada item, anexando a comprovação da qualificação do profissional através de certificados por empresas devidamente credenciadas e Atestado de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido por órgãos da Administração pública ou privada referente aos cursos dos quais a empresa irá participar, devidamente autenticados em cartório ou no setor de licitações do município com apresentação dos originais.

a2) A não comprovação da qualificação do profissional e o atestado de capacidade técnica em nome do licitante no item que a empresa ofertou, será automaticamente desclassificado.

b) Condições de Pagamento: Conforme item 07 do edital.

c) Prazo de Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do envelope Proposta;

f) Prazo de execução: 12 (doze) meses.

10.4 – DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

10.4.1 – Os proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente modificação nos prazos ou condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ ou informações sobre o objeto licitado.

10.4.2 – A apresentação da proposta pelo proponente implica, ainda, no pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e das normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prevalecendo, em caso de divergência, o que neles estiver disposto.

11 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1 – A presente Tomada de Preço será processada e julgada de acordo com procedimento estabelecido pelo artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo descrito:

11.1.1 – abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

11.1.1.1 – uma vez aberto o envelope da “DOCUMENTAÇÃO” não serão admitidos proponentes retardatários e nem serão permitidas quaisquer retificações ou inclusões de documentos;

11.1.1.2 – os documentos contidos nos envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes credenciados;

11.1.1.3 – qualquer manifestação feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 DOCUMENTAÇÃO, será através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, e inserida em ata assinada pelos membros da Comissão de Licitações, e pelo proponente ou seu credenciado;

11.1.1.4 – os envelopes contendo a “PROPOSTA” de empresas inabilitadas ficarão à disposição das mesmas após o transcurso dos prazos de recurso e a publicação do resultado no Diário Oficial do Município;

11.1.1.5 – a Comissão de Licitações, ou autoridade superior, na forma da lei, poderá em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementares a instrução do processo;

11.1.1.6 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE reserva-se o direito de revogar a licitação em face de fato superveniente devidamente comprovado e pertinente, ou anulá-la, por razões de ilegalidade, ou motivadamente rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos participantes, direito a qualquer indenização, salvo os casos previstos em lei, respeitados sempre o interesse público;

11.1.2 – Critérios para julgamento da documentação:

11.1.2.1 – serão inabilitados da presente licitação os participantes que:

11.1.2.1.1 – apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, sem a devida ressalva;

11.1.2.1.2 – não atenderem ou não preencherem as condições exigidas na neste edital.

11.1.2.2 – se todas as proponentes forem inabilitadas, a PREFEITURA poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

11.1.3 – Abertura do envelope PROPOSTA:

11.1.3.1 – os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos pela Comissão de Licitações no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos, ou depois de decorrido o prazo para interposição ou julgados os recursos, e com data e horário comunicado através da imprensa oficial;

11.1.3.2 – uma vez abertas as propostas não serão admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital;

11.1.3.3 – as propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos proponentes ou seus



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

representantes presentes e será procedida a sua leitura.

11.1.3.4 – qualquer manifestação feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 PROPOSTA, será através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos proponentes;

11.1.3.5 – a Comissão de Licitações, designada pela autoridade competente na forma do disposto no artigo 51, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 procederá à classificação das propostas das licitantes habilitadas, julgando pelo critério de menor preço;

11.1.4 – Critérios para julgamento da PROPOSTA:

11.1.4.1 – desclassificação:

11.1.4.1.1 – serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com o edital;
b) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, verificadas de acordo com o disposto no § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98, obedecidas as condições do § 2º do mesmo dispositivo;

d) comprovação da qualificação do profissional através de certificados por empresas devidamente credenciadas e Atestado de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido por órgãos da Administração pública ou privada referente aos cursos dos quais a empresa irá participar, devidamente autenticados em cartório ou no setor de licitações do município com apresentação dos originais.

11.1.4.1.2 – se todas as propostas forem desclassificadas, a PREFEITURA poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

11.1.4.2 – classificação:

11.1.4.2.1 – após o exame das propostas a Comissão Permanente de Licitações fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço das que atendam integralmente o Edital:

a) No caso de empate, a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se previamente as empresas empatadas.

11.1.4.3 – da Adjudicação:

11.1.4.3.1 – o objeto da licitação será adjudicado à empresa que tiver sua respectiva proposta classificada, obedecida à ordem de classificação.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 – No julgamento das propostas, que poderá não ser realizado na abertura dos envelopes, será declarada vencedora desta licitação a proponente que apresentar o **menor preço por item**.

12.2 – No Caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio, na forma estatuída no artigo 45, parágrafo 2º da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

12.2.1 – A Adjudicação será por item.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.3 – O licitante que cotar o preço erroneamente, terá que assumir o preço cotado, para não sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93.

12.4 – A Comissão de Licitação apresentará Relatório objetivo e conclusivo ao Prefeito Municipal, indicando o vencedor e adjudicatário do objeto, em ata circunstanciada da sessão de julgamento, com as justificativas da Comissão permanente Julgadora de Licitações.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o relatório, homologará a licitação e autorizará a contratação do adjudicatário para a execução do objeto da presente licitação. Não concordando, devolverá o expediente à Comissão para refazimento da etapa impugnada, anulará ou revogará a licitação por ilegalidade ou por razões de interesse público, devidamente justificado e comprovado, assegurando-se, no caso de desfazimento do processo licitatório, o contraditório e a ampla defesa.

13.2 – Assegura-se à Prefeitura Municipal o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar o presente procedimento licitatório por interesse público devidamente comprovado, devendo anulá-lo em caso de ilegalidade, sem que caiba a qualquer dos licitantes, direito à indenização.

14 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1 – Os proponentes poderão solicitar à Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, através do Setor de Licitação, pelo telefone 17-3643-1123 os esclarecimentos complementares por escrito até 03 (três) dias úteis que anteceder a sessão pública de abertura desta Licitação;

14.2 – Somente terão valor às informações, correções e alterações que forem fornecidas na forma do item anterior;

14.3 – Não havendo qualquer pedido de esclarecimentos por parte dos proponentes no prazo estipulado, caracterizar-se-á as preclusões administrativas, presumindo-se a inexistência de quaisquer dúvidas quanto às exigências contidas no presente Tomada de Preço.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Os recursos eventualmente interpostos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório, nas situações previstas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, serão sempre dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, podendo esta reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo seguir, no mesmo prazo, devidamente instruído;

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Prefeito Municipal com base nas normas jurídicas aplicáveis à espécie, por analogia e princípios gerais de direito;

16.2 – Maiores informações e acesso ao presente Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

serão obtidos na sede do Município de Santa Rita d'Oeste, no endereço constante do preâmbulo, de segunda a sexta feira, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data e horário previstos para o encerramento;

16.3 – O foro para dirimir eventuais conflitos de interesse que possam surgir, após a assinatura do contrato firmado com o adjudicatário, será o da comarca de Santa Fé do Sul, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresentar;

16.4 – Fazem parte integrante deste Tomada de Preço, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo I: Minuta de Contrato
- Anexo II: Descritivo
- Anexo III: Declaração de gestão contratual
- Anexo IV: Modelo de Proposta e Estimativa de Preço

Santa Rita d'Oeste, 08 de fevereiro de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO I

CONTRATO Nº XX/2023
PROCESSO Nº 13/23
TOMADA DE PREÇO Nº 02/23

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIAIS:

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de Oficinas Sociais.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita D'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X- SSP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila Carvalho, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, Cidade de XXXXXX, Estado de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx nº xxxxxxx, Bairro xxxxxxx, CEP: xxxxxxx, na Cidade de xxxxxxx, Estado de xxxxxxx.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Tomada de Preço nº 02/23.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar para a CONTRATANTE, o seguinte item constante do descritivo do edital: Contratação de empresa especializada para execução de diversas Oficinas Sociais: (Projetos Ministar Roda de Conversas, Ação Jovem, Oficina de Culinária, Oficina de Artesanato, Oficina de Montagem Teatral, Oficina de Música e Oficina de Dança a serem desenvolvidas no CRAS desta municipalidade de Santa Rita d'Oeste.

1.2 – O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 – O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO LOCAL

4.1 – A execução do projeto ora licitado serão executados no Município de Santa Rita d'Oeste, no local constante do descritivo em anexo.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 – Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2 – O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx, onerado na seguinte dotação do orçamento de 2023, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO

6.1 – O valor do presente CONTRATO será fixo e irrevogável, decorrente da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos dos serviços serão realizados conforme a realização de cada curso, mediante emissão de Nota de Prestação de Serviços empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, acompanhado de laudo de vistoria, que será pago até 15 (quinze) dias, após a emissão.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 – Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

8.2 – Pelo Atraso injustificado na execução, ficará a Contratada sujeita a multa de: 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for até 10 (dez) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia da defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

8.4 – As multas são autônomas e a aplicação de uma exclui a outra.

8.5 – Na eventualidade de ser aplicada a penalidade de multa, a contratante poderá descontá-la da contratada do saldo credor que esta tiver contra aquela.

8.6 – A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GERÊNCIA

11.1 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhora Fernanda Leme, portadora do RG nº 42.520.981-7- SSP/SP e do CPF. 341.540.778-05, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita d'Oeste, SP, XX de XXXXXXXX de 20XX.

CONTRATANTE:

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GERÊNCIA:

Fernanda Leme
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II – DESCRITIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

OFICINA: DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO SOCIOEDUCATIVA PARA OS JOVENS/ADOLESCENTES ACOMPANHADOS NO PROGRAMA AÇÃO JOVEM

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços (facilitador social), sendo técnico de nível superior, com experiência pelo menos 2 anos no trabalho em grupo para esta faixa etária, que tenha conhecimento para desenvolver temas para desenvolvimento de ações socioeducativas para os jovens/adolescentes acompanhados no programa Ação Jovem na modalidade online. Com disponibilidade de um profissional com uma carga horária de uma hora a cada quinzena para execução desta ação. O Serviço é acompanhado pela técnica de referência do programa.

Público Alvo:

Jovens/adolescentes do programa Ação Jovem para o atendimento e acompanhamento no município de Santa Rita d'Oeste- SP, na modalidade online (google meet).

Justificativa:

O programa busca promover a inclusão social de jovens, em situação de vulnerabilidade social, incentivando-os a concluírem a escolaridade básica e propiciando ações que favorecem o desenvolvimento pessoal e contribuem para a iniciação no mercado de trabalho. O facilitador social trabalhará os eixos pertinentes a cada percurso que deve ser discutido neste programa. Nas ações socioeducativas devem ser trabalhados quatro eixos básicos:

- **Educação, Cidadania e Meio-ambiente;**
- **Trabalho e Empreendedorismo;**
- **Pluralidade Cultural, Esporte e Lazer;**
- **Saúde.**

Objetivos gerais:

O Programa repassa uma bolsa mensal de incentivo diretamente ao jovem, por meio de cartão magnético bancário emitido por instituição financeira, além de incentivar o retorno e/ou a permanência na escola, estimulando ainda a conclusão do ensino médio e promovendo ações complementares, propiciando o acesso a cursos profissionalizantes e favorecendo a iniciação no mercado de trabalho.

Metodologia:

O serviço será realizado na modalidade online (google meet). O



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

colaborador com experiência para o desenvolvimento das ações para os jovens/adolescentes do programa Ação Jovem com ações socioeducativas, com dois encontros mensais.

Carga horária: 01 hora a cada quinze dias

PERÍODO: MARÇO A DEZEMBRO

OFICINA: FACILITADOR SOCIAL PARA TRABALHAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO CRAS DE SANTA RITA D'OESTE

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Facilitador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV no CRAS de Santa Rita d'Oeste.

Contrato: 10 meses, podendo ser prorrogado

1 (um) – Facilitador Social com formação na área de Ciências Humanas, preferencialmente, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional, Educador físico, Psicólogo e/ou Assistente Social.

Perfil: Habilidades e boa comunicação para atuar com grupos.

SERVIÇO	QUANTIDADE	HORÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS
PAIF	01 vez ao mês	18h as 22 h	04 h
SCFV Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	04 vezes ao mês	14h as 16 h	08 h
SCFV idosos	01 vez ao mês	09h as 13 h	04 h

Público Alvo:

Usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos crianças/adolescentes de 06 a 15 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas e PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) do CRAS de Santa Rita d'Oeste.

Justificativa:

O SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo é um serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social. O serviço realiza atendimentos em grupos, sendo, atividades artesanais, culturais, de lazer, esportiva, interação social, apoio as famílias, reflexões, entre outras, de acordo com a faixa etária de cada usuário da Assistência Social.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

histórias, fortalecimentos de vínculos, vivências individuais, coletivas e familiares.

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social é um setor público onde são oferecidos serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O PAIF também é um trabalho social voltado a Proteção e Atendimento Integral à Família que é desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, Assistente Social e Psicóloga, por meio de atendimentos/ acompanhamentos, visitas domiciliares e atividades grupais.

A contratação do Facilitador é necessária para a execução das atividades grupais relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o mesmo deve ter formação na área de ciência humanas e irá trabalhar em projetos sociais com indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e visa desenvolver atividades pertinentes de acordo com o público alvo estabelecido, trabalhando em conjunto na elaboração dos conteúdos com a equipe técnica responsável pelo Serviço de Proteção Social Básica.

Objetivos gerais:

Desenvolver atividades de capacitação, estimulando habilidades de acordo com cada faixa etária, incentivando a socialização, a convivência comunitária e o fortalecimento da relação familiar

Objetivo Específico:

- Desenvolver atividades de capacitação, para melhorar a interação social e o ambiente familiar;
- Oportunizar o acesso às informações sobre os direitos e deveres e a participação comunitária;
- Estimular o desenvolvimento das habilidades e potencial dos usuários.

Metodologia:

O serviço será realizado em grupos organizados por faixa etária e conforme a demanda. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência será por meio de grupos operativos. Serão realizadas diariamente de forma presencial neste CRAS nos horários matutino, vespertino e noturno.

Os materiais a serem utilizados serão conforme as atividades programadas pelo facilitador de acordo com sua área de atuação.

Para o acesso ao serviço será considerado encaminhamentos da rede de proteção social básica do município, busca ativa e demanda espontânea.

OFICINA DE CULINÁRIA: FACILITADOR SOCIAL PARA TRABALHAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO CRAS DE SANTA RITA D OESTE

Objeto:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Contratação de empresa para prestação de serviços de Facilitador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV DE 06 A 15 ANOS, SCFV PARA PESSOAS IDOSAS E PAIF no CRAS de Santa Rita d Oeste. Contrato: 10 meses, podendo ser prorrogado

1 (um) – Facilitador Social

Contratação de empresa para prestação de serviços (facilitador social), com conhecimento em confeitaria e panificação de massas em geral, que tenha experiência pelo menos 2 anos no trabalho em grupo para esta faixa etária, que tenha conhecimento para desenvolver temas para desenvolvimento de ações socioeducativas para as crianças/adolescentes/idosos/famílias acompanhados no CRAS. Com disponibilidade de um profissional com uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, distribuídos no período matutino, vespertino e noturno para execução desta ação. O Serviço é acompanhado pela técnica de referência do programa.

SERVIÇO	QUANTIDADE	HORÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS
PAIF	01 vez ao mês	19h as 21 h	02 h
SCFV Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	04 vezes ao mês	14h as 16 h	08 h
SCFV idosos	01 vez ao mês	09h as 11 h	02 h

Perfil: Habilidades e boa comunicação para atuar com grupos.

Público Alvo:

Usuário do Serviço de Consciência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS de Santa Rita d Oeste.

Justificativa:

O SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo é um serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social. O serviço realiza atendimentos em grupos, sendo, atividades artesanais, culturais, de lazer, esportiva, interação social, apoio as famílias, reflexões, entre outras, de acordo com a faixa etária de cada usuário da Assistência Social.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, fortalecimentos de vínculos, vivências individuais, coletivas e familiares.

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social é um setor público onde são oferecidos serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O PAIF



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

também é um trabalho social voltado a Proteção e Atendimento Integral à Família que é desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, Assistente Social e Psicóloga, por meio de atendimentos/ acompanhamentos, visitas domiciliares e atividades grupais.

A contratação do Facilitador é necessária para a execução das atividades grupais relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o mesmo irá trabalhar em projetos sociais com indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e visa desenvolver atividades pertinentes de acordo com o público alvo estabelecido, trabalhando em conjunto na elaboração dos conteúdos com a equipe técnica responsável pelo Serviço de Proteção Social Básica.

Objetivos gerais:

Desenvolver atividades de capacitação, estimulando habilidades de acordo com cada faixa etária, incentivando a socialização, a convivência comunitária e o fortalecimento da relação familiar

Objetivo Específico:

- Desenvolver atividades de capacitação, para melhorar a interação social e o ambiente familiar;
- Oportunizar o acesso às informações sobre os direitos e deveres e a participação comunitária;
- Estimular o desenvolvimento das habilidades e potencial dos usuários.

Metodologia:

O serviço será realizado em grupos organizados por faixa etária e conforme a demanda. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência será por meio de grupos operativos. Serão realizadas diariamente de forma presencial neste CRAS nos horários matutino, vespertino e noturno.

Os materiais a serem utilizados serão conforme as atividades programadas pelo facilitador de acordo com sua área de atuação.

Para o acesso ao serviço será considerado encaminhamentos da rede de proteção social básica do município, busca ativa e demanda espontânea.

OFICINA DE DANÇA PARA A TERCEIRA IDADE

- OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço como facilitador social para ministrar aula de dança para a terceira idade
- Duração : março a dezembro/2023
- Três horas semanais
- Doze horas mensais
- Propor tipos de danças para a terceira idade, trabalhando corpo e mente. (farró, lambada, sênior, bolero etc).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

1. INTRODUÇÃO

A elaboração deste projeto se deu a partir do desejo de trabalhar o movimento em dança com o público idoso, visto que é um grupo social que muitas vezes sofre com estagnação física e mental. A proposta deste trabalho é inserir o idoso na dança, seja qual for sua limitação, partindo do entendimento de corpo como agente de si e do meio em que se insere, além de melhorar suas habilidades cognitivas e motoras. O foco do trabalho está na ludicidade dos processos de elaboração de movimentos da dança criativa, nos aspectos motores e rítmicos da dança sênior, e no trabalho da afetividade através relação íntima do indivíduo com a música e com os outros a sua volta. Assim, objetiva entender a dança adaptada à terceira idade como proposta de redimensionamento do corpo idoso na vida e artisticamente. Portanto, tornar a dança acessível ao corpo idoso é possibilitar maior compreensão do redimensionamento estético a partir da poética desse corpo na cena artística.

1.1 TEMA

O referido trabalho tem como tema o desenvolvimento de uma nova poética do corpo idoso em relação a si e ao mundo que o circunscreve, a partir da fusão das danças criativa, sênior e biodança como proposta de redimensionamento corporal na cena artística e na vida.

1.2 PROBLEMA

Como a dança adaptada à terceira idade contribui para o redimensionamento corporal do idoso na vida e na cena artística?

1.3 HIPÓTESE

O projeto trabalha com a hipótese de que a dança adaptada é uma grande aliada no processo de redimensionamento dos corpos idosos, uma vez que esses corpos passam a ser vistos como agentes de sua realidade, consequência da nova imagem corporal que se constrói. Dessa forma, esses indivíduos revelam-se corporalmente hábeis e esteticamente expressivos para a vida e para a cena artística.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 Geral:

Entender a dança adaptada à terceira idade como proposta de redimensionamento do corpo idoso na vida e na cena artística.

1.4.2 Específicos:

- Refletir sobre que forma a imagem corporal do idoso se configura na cena artística;
- Apontar as características das danças sênior, criativa e biodança na prática de dança adaptada à terceira idade;
- Ampliar o entendimento de estética a partir da poética do corpo idoso na cena artística.

1.5 - JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Esse projeto surgiu da necessidade de ver o idoso além de um corpo envelhecido e fadigado pelo tempo e pelas intempéries da vida. Partiu ainda do desejo de transcender os muros da academia (saindo do plano das idéias e atuando empiricamente na sociedade), propondo uma releitura do corpo idoso que desafia suas limitações motoras e experimenta novas experiências corporais, elaborando, assim, novos conceitos acerca de si mesmo e interferindo diretamente na realidade que os circunscreve. Tal proposta comunga das ideias de Laban (NEVES, 2006) quando amplia as possibilidades de movimento para a manifestação dos diferentes corpos, a fim de enxergá-los também a partir do seu potencial estético numa perspectiva artística. Ao focar na ludicidade dos processos de elaboração de movimentos da dança criativa, nos aspectos motores e rítmicos da dança sênior, e no trabalho da afetividade através relação íntima do indivíduo com a música e com os outros a sua volta, no caso da biodança, esses elementos se aproximam na questão do reconhecimento do idoso enquanto agente transformador, isto é, a satisfação que a dança deve trazer ao idoso transcende a mera contemplação de estar se movimentando. Os movimentos, a música, a relação com o outro, através da comunicação visual e do contato (além do respeito às limitações físicas) facilitam o processo de reconstrução da imagem corporal desse indivíduo seguido do redimensionamento estético do corpo idoso na cena artística. Dançar na terceira idade é, portanto, perceber, na simplicidade desses movimentos, a essência poética do que fazem em sala de aula e levar, conseqüentemente, essa poeticidade para suas vidas. Por fim, o referido projeto se faz relevante por possibilitar o debate com profissionais da área no sentido de ampliar, repensar e difundir idéias referentes ao corpo e à arte, mais especificamente ao corpo idoso na dança.

A dança, nesse contexto, não deve ser vista apenas pelo seu caráter funcional (melhoria da coordenação motora, rítmica e de enfermidades próprias da idade, como dores articulares e etc), mas também como uma experiência artística que comunga do modo de ser e de estar no mundo. Dessa forma, a satisfação que a dança deve trazer ao idoso transcende a mera contemplação de estar se movimentando. Os movimentos, a música, a relação com o outro, através da comunicação visual e do contato (além do respeito às limitações físicas) facilitam o processo de reconstrução da imagem que o indivíduo tem de si e do mundo que o rodeia.

**OFICINA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS PARA O SCFV
criança/ adolescente, idoso e respectivas famílias (PAIF) acompanhados
nos serviços DO CRAS.**

OBJETO PARA CONTRATAÇÃO:

MINISTRAR RODA DE CONVERSA



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

APRESENTAÇÃO TEATRAL PARA DISCORRER SOBRE O PERCURSO MENSAL DE CADA SEGMENTO

1- Justificativa:

O SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo é um serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social. O serviço realiza atendimentos em grupos, sendo, atividades artesanais, culturais, de lazer, esportiva, interação social, apoio as famílias, reflexões, entre outras, de acordo com a faixa etária de cada usuário da Assistência Social.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, fortalecimentos de vínculos, vivências individuais, coletivas e familiares.

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social é um setor público onde são oferecidos serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O PAIF também é um trabalho social voltado a Proteção e Atendimento Integral à Família que é desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, Assistente Social e Psicóloga, por meio de atendimentos/ acompanhamentos, visitas domiciliares e atividades grupais.

A contratação do Facilitador é necessária para a execução das atividades grupais relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e suas respectivas famílias (PAIF) o mesmo deve ter formação na área de ciência humanas e irá trabalhar em projetos sociais com indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e visa desenvolver atividades pertinentes de acordo com o público alvo estabelecido, trabalhando em conjunto na elaboração dos conteúdos com a equipe técnica responsável pelo Serviço de Proteção Social Básica.

2- OBJETIVOS

2.1- Objetivos gerais:

Desenvolver atividades de capacitação, estimulando habilidades de acordo com cada faixa etária, incentivando a socialização, a convivência comunitária e o fortalecimento da relação familiar

2.2- Objetivo Especifico:

- Desenvolver atividades de capacitação, para melhorar a interação social e o ambiente familiar;
- Oportunizar o acesso às informações sobre os direitos e deveres e a participação comunitária;
- Estimular o desenvolvimento das habilidades e potencial dos usuários.

3- Metodologia:

O serviço será realizado em grupos organizados por faixa etária e conforme a demanda. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência será por meio de grupos operativos. Serão realizadas



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

diariamente de forma presencial neste CRAS nos horários matutino, vespertino e noturno.

Os materiais a serem utilizados serão conforme as atividades programadas pelo facilitador de acordo com sua área de atuação.

Para o acesso ao serviço será considerado encaminhamentos da rede de proteção social básica do município, busca ativa e demanda espontânea.

4- DECLARAÇÃO DO OBJETO:

Atuar como facilitador no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas no CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos grupos de convivência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas faixas etárias de 6 a 15 anos e idosos, todos referenciados a este CRAS.

Sendo estas atividades:

- Roda de conversa para abordar os percursos dos segmentos (6 a 15 anos /PAIF e idosos)
- Apresentação teatral para abordar os percursos dos segmentos (6 a 15 anos/ PAIF e idosos)

5- TABELA EXPLICATIVA

<u>Oficina</u>	<u>Público alvo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Total de horas MENSAL</u>	<u>Total de horas anual (março a dezembro)</u>
RODAS DE CONVERSAS	Criança/adolescentes de 06 a 15 anos /Idosos/PAIF	01 VEZ AO MÊS	02 horas	20 horas anuais
Apresentação teatral para abordar os percursos dos segmentos	Criança/adolescentes de 06 a 15 anos /Idosos/PAIF	01 VEZ AO MÊS	02 horas	20 horas anuais

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz necessário a referida contratação de empresa terceirizada através de pregão para realização das atividades acima citadas, que visam a estimulação de vivências, práticas e experiências na ampliação do universo informacional, cultural e social. É por meio de atividades lúdicas que as crianças, adolescentes, idosos e suas respectivas famílias observam, exploram,



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

experimentam, elaboram hipóteses e apreendem a resolver situações conflituosas do cotidiano.

O trabalho grupal proporciona ambiente socializador importante para o desenvolvimento da identidade da criança, do adolescente, do idoso, suas respectivas famílias e do grupo por meio de interação e descontração.

É um espaço de estímulo, de vivências de situações que desencadeiam oportunidades para expressão de sentimentos e conceitos, viabilizando a percepção da criança, do adolescente, do idoso e suas respectivas famílias como integrantes da sociedade.

As atividades sugeridas oferecem aos integrantes do grupo autonomia, inclusão, construção coletiva, respeito à diversidade e socialização. É um caminho para o enriquecimento contínuo do exercício de cidadania.

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa para ministrar atividades (rodas de conversas e apresentações teatrais para abordar os percursos dos segmentos (criança/adolescente, idoso e PAIF) com carga horária de 01 vez ao mês, totalizando 04 horas mensal e 40 horas anual. Sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a devida contratação de 1 (um) profissional com formação e experiência na área.

8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional capacitado com formação e qualificação adequada e experiência para desenvolver as respectivas atividades, sendo percorrido o percurso de cada segmento conforme o plano de trabalho de cada serviço. O profissional deverá ter desenvoltura para falar sobre os percursos de forma dinâmica, por meio de teatros, rodas de conversas despojadas, de maneira que ludicamente consiga atingir o objetivo proposto.

9 - UNIDADE:

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: Recurso Próprio

10- LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades serão realizadas no CRAS Centro de Referência de Assistência Social e CCI.

11 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato terá vigência de aproximadamente 10 meses, a contar da assinatura do contrato, e até que as horas totais do contrato sejam cumpridas.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- a) Comunicar ao Orientador Social ou Técnico de Referência do serviço situações ou casos em que o facilitador considerar necessário;
- b) Realizar o planejamento das atividades através de projeto, contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução, conforme calendário com temas a serem abordados pré estabelecido pelos serviços ou a ser construído em equipe;
- c) Promover a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades;
- d) Fornecer relatórios de atividades ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes; lista de presença e fotos.
- e) Participar de reuniões com coordenação e funcionários do CRAS e Gestão, sempre que for solicitado.

13- AS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Encerrado este termo, faça-o conclusivo ao Setor de Licitação, para as providências cabíveis.

OFICINA DE MONTAGEM TEATRAL

OFICINA DE DANÇA

OFICINA DE MÚSICA

CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES SOCIAIS PARA TRABALHAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO CRAS DE SANTA RITA D OESTE

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Facilitador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV no CRAS de Santa Rita d Oeste.

Contrato: 12 meses

1 (um) – Facilitador Social - TEATRO

1 (um) Facilitador Social - MÚSICA

1 (um) Facilitador Social - DANÇA

Contratação de empresa para prestação de serviços (facilitador social), com experiência pelo menos 2 anos no trabalho em grupo para esta faixa etária, que tenha conhecimento para desenvolver temas para desenvolvimento de ações socioeducativas para os crianças/adolescentes acompanhados no SCFV de 06 a 15 anos. Com disponibilidade de um profissional com uma carga horária de 02 horas semanais para execução desta ação. O Serviço é acompanhado pela técnica de referência do programa.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Descrição	Quantidade
1 (um) – Facilitador Social – TEATRO	Semanal 02 horas
1 (um) Facilitador Social – MÚSICA	Semanal 02 horas
1 (um) Facilitador Social - DANÇA	Semanal 02 horas

Público Alvo:

Usuário do Serviço de Consciência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS de Santa Rita d Oeste. (SCFV crianças e adolescentes de 06 a 15 anos)

Justificativa:

Aplicar atividades socioeducativas e culturais, realizado através da contratação desses facilitadores sociais para desempenhar as atividades de montagem e desenvolvimento teatral, música e dança.

O SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo é um serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social. O serviço realiza atendimentos em grupos, sendo, atividades artesanais, culturais, de lazer, esportiva, interação social, apoio as famílias, reflexões, entre outras, de acordo com a faixa etária de cada usuário da Assistência Social.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias, fortalecimentos de vínculos, vivências individuais, coletivas e familiares.

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social é um setor público onde são oferecidos serviços, programas e benefícios com o objetivo de prevenir situações de risco e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O PAIF também é um trabalho social voltado a Proteção e Atendimento Integral à Família que é desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, Assistente Social e Psicóloga, por meio de atendimentos/ acompanhamentos, visitas domiciliares e atividades grupais.

A contratação do Facilitador é necessária para a execução das atividades grupais relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o mesmo irá trabalhar em projetos sociais com indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e visa desenvolver atividades pertinentes de acordo com o público alvo estabelecido, trabalhando em conjunto na elaboração dos conteúdos com a equipe técnica responsável pelo Serviço de Proteção Social Básica.

Objetivos gerais:

Desenvolver atividades de capacitação, estimulando habilidades de acordo com cada faixa etária, incentivando a socialização, a convivência comunitária e o fortalecimento da relação familiar. O projeto Condeca será muito importante para a inclusão de crianças e adolescentes na prevenção de vulnerabilidades sociais, na construção e organização da cultura da cidade, além de contribuir



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

para desenvolvimento pessoal e cultural.

Objetivo Especifico:

- Desenvolver atividades para melhorar a interação social e o ambiente familiar;
- Oportunizar o acesso às informações sobre os direitos e deveres e a participação comunitária;
- Estimular o desenvolvimento das habilidades e potencial dos usuários.

Metodologia:

O serviço será realizado em grupos organizados por faixa etária e conforme a demanda. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência será por meio de grupos operativos. Serão realizadas diariamente de forma presencial neste CRAS no horário vespertino e se necessário noturno.

Os materiais a serem utilizados serão conforme as atividades programadas pelo facilitador de acordo com sua área de atuação.

Para o acesso ao serviço será considerado encaminhamentos da rede de proteção social básica do município, busca ativa e demanda espontânea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE

45138336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço	Complemento		CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta**Prazo de Entrega / Execução****Condições de Entrega / Execução****Prazo e Condições de Pagamento****Faturamento Mínimo:****COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000013/23**

Proc. Licitatório: 000013/23 Modalidade: MAT / SERV - TOMADA Nº Modalidade: 2 Sessão: 1

Realização: 01/03/2023 10:00 - SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Contratação de empresa especializada para execução de Diversas Oficinas Sociais: (Projetos Ministar Roda de Conversas, Ação Jovem, Oficina de Culinária, Oficina de Artesanato, Oficina de Montagem Teatral, Ofic

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação		Marca		
1	037.021.217	OFICINA ARTESANATO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	96	0	0,00	0,00
OFICINA ARTESANATO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 15 ANOS							
2	037.021.210	OFICINA ARTESANATO - PAIF	H	48	0	0,00	0,00
OFICINA ARTESANATO - PAIF							
3	037.021.218	OFICINA ARTESANATO - SCFV IDOSOS	H	48	0	0,00	0,00
OFICINA ARTESANATO - SCFV IDOSOS							
4	037.021.219	OFICINA DE CULINÁRIA - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	96	0	0,00	0,00
OFICINA DE CULINÁRIA - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS							
5	037.021.216	OFICINA DE CULINÁRIA - PAIF	H	48	0	0,00	0,00
OFICINA DE CULINÁRIA - PAIF							
6	037.021.220	OFICINA DE CULINÁRIA - SCFV IDOSOS	H	48	0	0,00	0,00
OFICINA DE CULINÁRIA - SCFV IDOSOS							
7	037.021.213	OFICINA DE MONTAGEM TEATRAL	H	96	0	0,00	0,00
OFICINA DE MONTAGEM TEATRAL							
8	037.021.214	OFICINA DE DANÇA	H	96	0	0,00	0,00
OFICINA DE DANÇA							
9	037.021.215	OFICINA DE MÚSICA	H	96	0	0,00	0,00
OFICINA DE MÚSICA							
10	037.021.211	OFICINA DE DANÇA PARA A TERCEIRA IDADE	H	144	0	0,00	0,00
OFICINA DE DANÇA PARA A TERCEIRA IDADE							
11	037.021.212	OFICINA: RODA DE CONVERSA	H	48	0	0,00	0,00
OFICINA: RODA DE CONVERSA							
12	037.021.209	PROGRAMA AÇÃO JOVEM	H	24	0	0,00	0,00
PROGRAMA AÇÃO JOVEM							

Total: 0,00

, 00 de dez de 0000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D OESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 107

CNPJ: 45138336/0001-53

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 1

Licitação: 000013/23 TOMADA DE PREÇOS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	037.021.217	OFICINA ARTESANATO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	96	127,08	12.199,68
		OFICINA ARTESANATO - CRIANÇAS E ADOLESCENTES 06 A 15 ANOS				
2	037.021.210	OFICINA ARTESANATO - PAIF	H	48	254,17	12.200,16
		OFICINA ARTESANATO - PAIF				
3	037.021.218	OFICINA ARTESANATO - SCFV IDOSOS	H	48	254,17	12.200,16
		OFICINA ARTESANATO - SCFV IDOSOS				
4	037.021.219	OFICINA DE CULINÁRIA - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	96	133,33	12.799,68
		OFICINA DE CULINÁRIA - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS				
5	037.021.216	OFICINA DE CULINÁRIA - PAIF	H	48	266,67	12.800,16
		OFICINA DE CULINÁRIA - PAIF				
6	037.021.220	OFICINA DE CULINÁRIA - SCFV IDOSOS	H	48	266,67	12.800,16
		OFICINA DE CULINÁRIA - SCFV IDOSOS				
7	037.021.213	OFICINA DE MONTAGEM TEATRAL	H	96	133,33	12.799,68
		OFICINA DE MONTAGEM TEATRAL				
8	037.021.214	OFICINA DE DANÇA	H	96	133,33	12.799,68
		OFICINA DE DANÇA				
9	037.021.215	OFICINA DE MÚSICA	H	96	150,00	14.400,00
		OFICINA DE MÚSICA				
10	037.021.211	OFICINA DE DANÇA PARA A TERCEIRA IDADE	H	144	106,94	15.399,36
		OFICINA DE DANÇA PARA A TERCEIRA IDADE				
11	037.021.212	OFICINA: RODA DE CONVERSA	H	48	554,17	26.600,16
		OFICINA: RODA DE CONVERSA				
12	037.021.209	PROGRAMA AÇÃO JOVEM	H	24	316,67	7.600,08
		PROGRAMA AÇÃO JOVEM				
		Total ->			2.696,53	164.598,96